

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022
PROCESSO: 2025021625
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC – PRESENCIAL Nº 001/2021

“7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS e Elmo Engenharia Ltda.”

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu(sua) atual gestor(a), o(a) Sr(a).º **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELMO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.500.304/0001-43, com sede na Av. T2, nº 1258, quadra 55, lote 06, Setor Bueno, Goiânia-Go, CEP 74.215-005, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo de Rezende Pinheiro**, pessoa física, inscrita no CPF nº 599.5482.481-53 e RG nº 3012367 SSP-GO, residente e domiciliado na cidade de Goiânia- Go.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 004/2022, firmado em 21 de janeiro de 2022, oriundo da RDC nº 001/2021, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quinta – Da Vigência/Prazo/Prorrogação, bem como ao que determina o Art. 57, II, da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato** de prestação de serviços de construção do Hospital Regional de Catalão, no Município de Catalão, Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica **prorrogado** o contrato referido no preâmbulo pelo **período de 01/06/2025 a 31/12/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

Obras, Instal, Equip, P/ Saúde em geral: 04.0401.10.122.4029.1132 – 449051.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE MAIO DE 2025

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ELMO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 02.500.304/0001-43

Gustavo de Rezende Pinheiro
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

CPF nº:

2. _____.

CPF nº: